

LEI MUNICIPAL Nº. 2.592/09 DE 20 DE ABRIL DE 2009.

“Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente, no âmbito do Programa PRADEM, por excepcional interesse público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, via convênio PRADEM, para cedência as Escolas da rede Estadual de ensino, conforme previsto no Art. 3º.

Art. 2º. O Executivo Municipal promoverá as contratações de que trata o art. 1º obedecendo às regras estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º. Fica o Município de Constantina, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a contratar temporariamente por excepcional interesse público e/ou ceder efetivos, para fins de efetivação do Convênio PRADEM, conforme segue:

Número	Denominação do Cargo	Remuneração Mensal (R\$)	Carga Horária Semanal
03	Servente Escolar – temporários	241,73	20 horas
02	Vigilante – temporário	281,25	20 horas
01	Merendeira – temporário	483,46	40 horas

Art. 4º. As contratações, de caráter administrativo, poderão ser feitas pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da data de assinatura do contrato.

Parágrafo Único: Quando do encerramento do contrato, não estando completado o período de 12 (doze) meses, poderá a administração renovar pelo período de tempo restante, ou contratar outro servidor para completar o prazo autorizado por esta Lei.

Art. 5º. As atribuições dos Servidores referidos no artigo 3º da presente Lei serão detalhadas no Contrato Administrativo Temporário, firmado entre o Município e o (a) Servidor(a) contratado(o).

Art. 6º. Revoga a Lei Municipal nº 2.451/2008 de 04 de abril de 2008.

Art. 7º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2009.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de abril de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração